

Memorando 218/2024

De: Herick L. - PRE-COO-SEC

Para: PRE - Presidência

Data: 15/02/2024 às 09:27:20

Setores envolvidos:

PRE, PRE-COO-EHM, PRE-COO-SEC

Decreto Legislativo nº 433/2024

Segue para assinatura o Decreto Legislativo nº 433/2024 aprovado em 14/02/2024.

—
Herick Maia Ludtke
Auxiliar Legislativo

Anexos:

DECRETO_LEGISLATIVO_N_433_DE_2024_TITULO_DE_CIDADAO_HONORARIO_PARA_EDSOM_MEURER_BRUM.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PARA EDSOM MEURER BRUM.**

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 094/2023 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

FAÇO SABER que o plenário aprovou proposição do Vereador Silvio Venzke Neutzling e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário para: **EDSOM MEURER BRUM**, Ex-Deputado Estadual e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do RS, pelos seus relevantes e inestimáveis serviços e ações prestados em favor do Município de Canguçu/RS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

Registre-se e Publique-se.

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8587-E1B6-2888-2915

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 15/02/2024 11:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 15/02/2024 13:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/8587-E1B6-2888-2915>